



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 7.316/ 2018”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I - Operário** – 25 (vinte e cinco) vagas;
- II - Ronda** – 25 (vinte e cinco) vagas;
- III - Mecânico** – 03 (três) vagas;
- IV- Motorista** – 03 (três) vagas;
- V - Operador de Máquina** – 06 (seis) vagas;
- VI - Pedreiro** – 06 (seis) vagas;
- VII - Tratorista** – 02 (duas) vagas;
- VIII - Soldador** – 01 (uma) vaga;
- IX - Eletricista** - 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316/2018".***

Os profissionais acima elencados desempenharão suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Obras, exercendo funções de natureza essencial, diretamente relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de vias, atendimento emergencial, apoio operacional e execução de serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Cumpre destacar que, diante da urgência das contratações, da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, da inexistência de tempo hábil e da impossibilidade orçamentária imediata para provimento das vagas por meio de concurso público, mostra-se indispensável a adoção da contratação emergencial, sob pena de prejuízo à população e paralisação de atividades essenciais da pasta.

Nesse contexto, considerando a emergencialidade e a excepcionalidade da situação, entende esta Secretaria ser plenamente cabível a utilização de Processo Seletivo Simplificado, instrumento que já se encontra em vigor no Município, assegurando celeridade às contratações e observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, isonomia, imparcialidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2026.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício